

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 095 /19 – CECE

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Melo de Souza o equipamento público localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 290, Bairro Belém Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Esta proposição tem como objetivo homenagear a senhora Francisca Melo de Souza, moradora do Bairro Belém Novo, a qual sempre ajudou a Comunidade, com dedicação e carinho por vários anos.

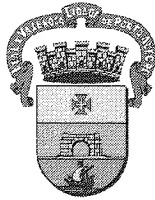
O Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara Municipal (fl. 10), verificou o teor da proposição/projeto, sugerindo melhor instrução do processo, tendo em vista as exigências da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 a qual estabelece uma série de requisitos e condições a serem observados, portanto, nessa linha inexistente, óbice para o curso do Projeto de Lei.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fls. 12/13), acompanha o Parecer da Procuradoria da Casa (fl. 10), opinando pela “inexistência de óbice” de natureza jurídica para a tramitação da proposição.

Isso posto, e, a matéria sendo de interesse local, bem como ser uma homenagem merecida a senhora acima referida, não existindo óbice de natureza jurídica para tramitação da proposição, desde que observado a Lei Complementar nº 320, de maio de 1994, conclui-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de julho de 2019.


**Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0192/19
PLL N° 097/19
Fl. 2

PARECER N° 095 /19 – CECE

Aprovado pela Comissão em 06.08.19

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Eng° Comassetto

Vereador Mauro Zacher